

A PRÁTICA PEDAGÓGICA INCLUSIVA(?) NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS

Jaqueline Ribeiro Pelizer; Daniel Novaes

¹Mestranda em Educação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco; jaqueline.pelizer@mail.usf.edu.br

²Professor Assistente Doutor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação; daniel.novaes@usf.edu.br

Introdução

Esta pesquisa busca compreender se os Direitos Humanos voltados a crianças com deficiência (autismo) são observados na Rede Pública Municipal de Ensino de uma cidade do interior do Estado de São Paulo. Para tanto, será examinada a legislação nacional de educação; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.169/1990), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). As documentações serão analisadas sob a perspectiva dos Direitos Humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2008). No aspecto metodológico, será priorizada uma análise documental sobre educação inclusiva, tratados de Direitos Humanos e análise das diretrizes organizacionais e normativas sobre o tema no município.

Orienta-se pela seguinte questão central: em que medida os Direitos Humanos de crianças com autismo têm sido efetivamente observados no cotidiano das escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de uma cidade do interior do Estado de São Paulo? Tal indagação é mobilizada pelo reconhecimento de que o direito à educação observado em instrumentos jurídicos nacionais e internacionais não se esgota na matrícula do estudante na escola comum. Isso porque exige condições materiais, pedagógicas e relacionais que assegurem a participação desse alunado no processo de ensino-aprendizagem e participação nas práticas sociais presentes na escola (Pereira, 2022; Novaes, 2024).

Para responder a essa questão, o estudo estrutura-se em duas frentes analíticas complementares. A primeira dedica-se ao exame do escopo normativo que fundamenta a educação inclusiva no Brasil, com especial atenção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Esses artefatos legais, em sua formulação, refletem um movimento histórico de conquista de direitos que remonta à promulgação da Constituição Federal de 1988 e à adesão do Brasil a tratados internacionais de proteção aos direitos humanos.

A segunda frente analítica situa-se no plano dos direitos humanos universais, tomando como referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2008), esta última incorporada ao ordenamento

jurídico brasileiro com status de emenda constitucional. Importa lembrar que ambas as convenções instituem o princípio da não discriminação e afirmam a obrigação dos Estados-partes de assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino. Nesse sentido, o estudo busca de mestrado do qual esse texto é fruto busca especificamente dois pontos: verificar a consonância entre a legislação local e os marcos internacionais e identificar possíveis lacunas entre o que prescrevem os documentos e o que se efetiva na realidade escolar.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa assume a análise documental em consonância aos estudos da teoria histórico-cultural (Prestes, 2012). Serão examinados os seguintes conjuntos documentais: (a) documentos normativos de abrangência nacional que orientam a política de educação especial na perspectiva inclusiva; (b) tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos e direitos das pessoas com deficiência; (c) diretrizes organizacionais e normativas produzidas pela Secretaria Municipal de Educação do município investigado, tais como planos de atendimento educacional especializado, orientações curriculares e regulamentos internos das unidades escolares.

A análise documental será conduzida por meio de procedimentos sistemáticos de identificação, seleção, categorização e interpretação dos documentos, buscando apreender tanto as intencionalidades (Novaes, Freitas, 2020) explícitas quanto aos silêncios, as lacunas e as contradições que atravessam os textos normativos. Os dados serão organizados em categorias analíticas construídas a partir do diálogo entre os referenciais teóricos adotados, particularmente a Teoria Histórico-Cultural (Vigotski, 2009), os estudos sobre direitos humanos e inclusão escolar (Kassar, 2014) e as achados oriundos dos documentos.

Ademais, assume-se como horizonte a perspectiva de análise documental, que seja crítica e dialética, o que implica que ela pode revelar o que está formalmente garantido, as tensões e os desafios que se impõem à materialização desses direitos no contexto escolar.

Palavras- chave: Direitos Humanos; Inclusão; Singularidade; Autismo.

Objetivo

Compreender como a proteção dos Direitos Humanos das crianças com autismo, é garantida no contexto escolar pelas diretrizes organizacionais e normativas na Rede Pública Municipal de Ensino.

Justificativa

A presente pesquisa fundamenta-se Teoria Histórico-cultural do desenvolvimento humano e para da premissa de que o direito à educação, consagrado na Constituição Federal de 1988 e reafirmado em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário exige a efetivação de condições materiais, pedagógicas e relacionais que assegurem a permanência, a participação e o desenvolvimento dos estudantes. Quando se fala naqueles estudantes com autismo essa exigência se reveste de complexidade. Na medida em que os processos de escolarização frequentemente são atravessados por práticas pedagógicas que, sob o discurso da inclusão, terminam por reiterar formas veladas de exclusão. Um exemplo disso é a redução do ensino a atividades mecanizadas, a ênfase excessiva no diagnóstico em detrimento das possibilidades de desenvolvimento e a ausência de mediações que efetivamente promovam a apropriação do conhecimento (Novaes, Freitas, 2020; Pereira, 2022; Novaes, 2022).

No contexto brasileiro, tais princípios foram incorporados à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e à própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que institui os Direitos Humanos como um dos temas contemporâneos transversais, devendo atravessar todas as etapas da educação básica (Brasil, 2018). É nesse sentido que a relevância deste estudo ancora-se: é preciso maior compreensão de que a inclusão escolar de crianças com autismo constitui um imperativo ético e político indissociável da defesa dos Direitos Humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2008); é fundante conceber o que tais declarações e convenções estabelecem à orientação de que a educação precisa provocar transformação e pleno desenvolvimento da personalidade humana. No entanto, é mister destacar a necessidade do fortalecimento de ações com vistas à assegurar os direitos e liberdades fundamentais.

No entanto, como apontam as pesquisas desenvolvidas no âmbito da Teoria Histórico-Cultural, a efetivação desses direitos não ocorre por mera força normativa, mas depende da criação de mediações intencionais que permitam à criança com autismo apropriar-se do conhecimento culturalmente acumulado e constituir-se como sujeito de sua própria história (Vigotski, 2009; Dainez, 2017; Novaes, 2024). A defesa dos direitos das crianças com autismo (Novaes, 2024), portanto, não pode prescindir de uma análise rigorosa das condições concretas em que se dá sua escolarização. Ou seja, desde a formação docente até a organização do atendimento educacional especializado, passando pelas práticas avaliativas e pela articulação com as famílias.

Outro ponto que justifica este trabalho é a necessidade de produzir conhecimento situado sobre a realidade das redes públicas de ensino no interior do Estado de São Paulo. Embora as políticas nacionais de educação inclusiva tenham avançado significativamente nas últimas décadas, há uma lacuna considerável de pesquisas que examinem a efetivação dessas políticas no nível local, considerando as especificidades dos sistemas municipais de ensino, as condições de trabalho docente e as interpretações locais das normativas (Kassar, 2014). Ao focalizar uma cidade do interior paulista, a pesquisa pretende contribuir para o preenchimento dessa lacuna, oferecendo subsídios para a formulação e implementação de políticas educacionais mais comprometidas com a justiça social e com o direito à educação de qualidade para todos. É o que Vigotski chama de atuar em casos singulares (Pereira, 2022).

Por fim, esta investigação inscreve-se em um movimento mais amplo de defesa de uma escola pública que não se contente com a presença física dos estudantes, mas que assuma como tarefa fundamental o ensino. Tal ensino, entendido como processo sócio histórico-cultural de mediação intencional para o desenvolvimento das funções psíquicas superiores e para a transformação das condições reais de existência, de pessoas críticas e participantes da vida. Trata-se, pois, de reafirmar que a inclusão, para ser genuína, não pode ser apenas inclusão no espaço escolar, mas inclusão no conhecimento, na cultura e na possibilidade de transformação do mundo, pois ao transformar a natureza, a pessoa se transforma nesse processo (Freire, 2020; Saviani, 2021).

Metodologia

A presente pesquisa orienta-se pelos pressupostos do materialismo histórico-dialético, assumindo que a compreensão da realidade social e, no caso específico deste estudo, das

políticas educacionais voltadas a crianças com autismo não se esgota na descrição dos fenômenos, mas requer sua apreensão em movimento, em suas contradições e em sua historicidade (Kosik, 2002; Frigotto, 2001). Tal perspectiva, que fundamenta a Teoria Histórico-Cultural (Novaes, 2024; Vigotski, 2009; Leontiev, 2005), orienta a análise documental para além do conteúdo manifesto dos textos, buscando apreender as determinações estruturais que atravessam a produção normativa e as possibilidades de sua efetivação no cotidiano escolar.

Nesse sentido, o estudo organiza-se em três processos investigativos articulados entre si que visam compor uma análise multifacetada do fenômeno estudado.

a) Revisão de literatura sobre Direitos Humanos e sua inserção no contexto escolar

A primeira etapa consiste em uma revisão sistemática da literatura dedicada às relações entre Direitos Humanos e educação, com especial atenção às produções acadêmicas que discutem a inserção dos direitos humanos no currículo escolar, na formação de professores e nas práticas pedagógicas. Serão examinadas, prioritariamente, pesquisas fundamentadas na perspectiva histórico-cultural e na pedagogia crítica, que compreendem a educação como espaço de formação para a cidadania e para a emancipação (Freire, 2020; Saviani, 2021). Nesse escopo, será analisada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) como documento fundante do paradigma contemporâneo dos direitos humanos, buscando compreender seus desdobramentos para a educação e, especificamente, para a educação de crianças com deficiência.

A revisão será conduzida a partir de procedimentos de busca em bases de dados científicas (SciELO, Portal de Periódicos da CAPES, Redalyc), utilizando descritores como “Direitos Humanos e educação”, “educação inclusiva e direitos humanos”, “autismo e direito à educação”, “Declaração Universal dos Direitos Humanos e escola”. O material selecionado será submetido à análise de conteúdo (Bardin, 2016), com vistas à identificação das principais categorias analíticas que emergem da produção acadêmica recente.

b) Análise da legislação nacional sobre as diretrizes da educação

A segunda etapa dedica-se ao exame aprofundado do arcabouço normativo que estrutura a educação brasileira a partir da Constituição Federal de 1988. Serão analisados os artigos 205 a 214 da Carta Magna, que estabelecem os fundamentos, princípios e diretrizes da educação nacional, bem como o Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014), que define metas e estratégias para a consolidação de uma educação inclusiva e de qualidade. A análise estender-se-á, ainda, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A análise documental, nesta etapa, será orientada pelo princípio vigotskiano de que a compreensão de um fenômeno exige sua apreensão nas relações entre o universal, o particular e o singular (Oliveira, 2005; Pereira, 2022). Assim, a legislação nacional será examinada não como conjunto isolado de normas, mas como expressão de determinações históricas, políticas e econômicas mais amplas, que incidem sobre as condições de implementação das políticas educacionais nos âmbitos estadual e municipal. A análise buscará identificar, nos textos

normativos, tanto os avanços na garantia de direitos quanto as lacunas e contradições que podem comprometer sua efetivação.

c) Agrupamento dos documentos em categorias e análise dos materiais sob a perspectiva dos Direitos Humanos

A terceira etapa consiste na organização e sistematização do conjunto documental (nacional e internacional) em categorias analíticas construídas a partir do diálogo entre os referenciais teóricos adotados e as evidências extraídas dos documentos. O processo de categorização será orientado pela abordagem qualitativa de análise documental proposta por Lüdke e André (2018), que enfatiza a necessidade de interpretar os documentos em seu contexto de produção e em sua relação com as práticas sociais.

As categorias analíticas serão construídas com base em três eixos interrelacionados: (i) os fundamentos filosóficos e políticos dos Direitos Humanos, tal como expressos na Declaração Universal (1948) e na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2008); (ii) os dispositivos legais que garantem o direito à educação inclusiva no ordenamento jurídico brasileiro; (iii) as tensões e contradições entre o prescrito e o efetivado, considerando as condições materiais e institucionais que incidem sobre a implementação das políticas públicas no nível local.

A análise será conduzida sob a perspectiva dos Direitos Humanos, compreendidos não como abstração normativa, mas como conquista histórica e como horizonte ético-político para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Inspirada no pensamento de autores que articulam direitos humanos e educação crítica (Candau, 2012; Sacavino, 2019), a análise buscará identificar em que medida os documentos examinados contribuem ou, ao contrário, podem ser um obstáculo a efetivação do direito à educação de crianças com autismo na rede pública de ensino.

Ao final, os resultados das três etapas serão integrados em uma síntese interpretativa que articule análise normativa, fundamentos teóricos e evidências documentais, visando contribuir para a compreensão das condições de efetivação dos direitos humanos de crianças com autismo no contexto investigado.

Resultados e discussão

A pesquisa encontra-se em fase de coleta de dados, com a análise documental já em curso e a etapa de campo prevista para o segundo semestre do corrente ano letivo. Apesar do estágio preliminar da investigação, os primeiros movimentos analíticos permitem identificar alguns indicadores que apontam para tendências, contradições e desafios no que se refere à efetivação dos Direitos Humanos de crianças com autismo na Rede Pública Municipal de Ensino.

A análise preliminar dos documentos normativos de abrangência nacional e municipal revela que a inclusão da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em unidades escolares comuns constitui-se como objetivo explícito e reiterado em diferentes níveis da produção normativa. Na esfera nacional, a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece

em seu artigo 2º, inciso IV, o direito da pessoa com TEA ao "acesso à educação e ao ensino profissionalizante". A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), por sua vez, consagra o princípio do sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino, assegurando a matrícula em classes comuns como direito fundamental.

No âmbito municipal, os documentos preliminarmente examinados, como o Plano Municipal de Educação, as Diretrizes Curriculares e os regimentos escolares incorporam, em maior ou menor grau, os princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), reafirmando o compromisso com a escolarização de estudantes público-alvo da Educação Especial em classes comuns. Observa-se, nos textos analisados, a presença de dispositivos que mencionam a necessidade de adaptações curriculares, formação continuada de professores e oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) como estratégias para viabilizar a inclusão.

Os resultados parciais apontam, ainda, para a existência de um arcabouço legal robusto voltado à inclusão de crianças com autismo, tanto no âmbito nacional quanto no municipal. Na esfera federal, além das já mencionadas Lei nº 12.764/2012 e Lei nº 13.146/2015, destaca-se o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, bem como o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Esses documentos, examinados à luz da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2008) incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência de emenda constitucional, refletem um movimento de adequação normativa aos princípios internacionais dos direitos humanos.

À medida que a pesquisa avança, novos indicadores vêm sendo construídos a partir do diálogo entre os documentos analisados e os referenciais teóricos adotados, especialmente a Teoria Histórico-Cultural. Entre os aspectos que merecerão aprofundamento nas próximas etapas, destacam-se:

A tensão entre universalização da matrícula e efetivação da aprendizagem: os documentos examinados enfatizam o direito à matrícula em classes comuns, mas há pouca explicitação sobre as condições pedagógicas e materiais necessárias para que essa matrícula se traduza em efetivo desenvolvimento cognitivo e social da criança com autismo. A articulação entre formação docente e práticas pedagógicas inclusivas: os documentos examinados mencionam a necessidade de formação continuada, mas há pouca explicitação sobre os conteúdos, a carga horária e as condições institucionais para sua efetivação. Por fim, a pesquisa em andamento, ao integrar análise documental com estudo de campo, buscará aprofundar a compreensão desses indicadores, contribuindo para a construção de subsídios que possam orientar a formulação e implementação de políticas educacionais mais comprometidas com a efetivação dos Direitos Humanos de crianças com autismo.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. **Ministério da Educação.** Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. **Ministério da Educação.** Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de educação**, v. 13, p. 45-56, 2008.

DAINEZ, D. Desenvolvimento e deficiência na perspectiva histórico-cultural: contribuições para educação especial e inclusiva. **Revista de Psicologia**, Santiago, v. 26, n. 2, p. 151-160, 2017.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 65. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

KASSAR, M. C. M. A formação de professores para a educação inclusiva e os possíveis impactos na escolarização de alunos com deficiências. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 34, n. 93, p. 207-224, 2014.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação:** abordagens qualitativas. 2. ed. Rio de Janeiro: E.P.U., 2018.

NOVAES, Daniel; DE FREITAS, Ana Paula. Objetivos educacionais para alunos com transtorno do espectro autista: a atividade de ensino em Vasily Vasilovich Davidov. **Sensos-e**, v. 7, n. 2, p. 116-126, 2020.

NOVAES, D. Reflexões sobre a avaliação de matemática do programa mais alfabetização realizada por um aluno com autismo do ensino fundamental. In: **Colloquium Humanarum**. ISSN: 1809-8207. 2022. p. 260-278.

NOVAES, D. **Relações de ensino na abordagem de Vigotski:** A criança, o autismo e o professor. Editora CRV, 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Paris: ONU, 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York: ONU, 2008.

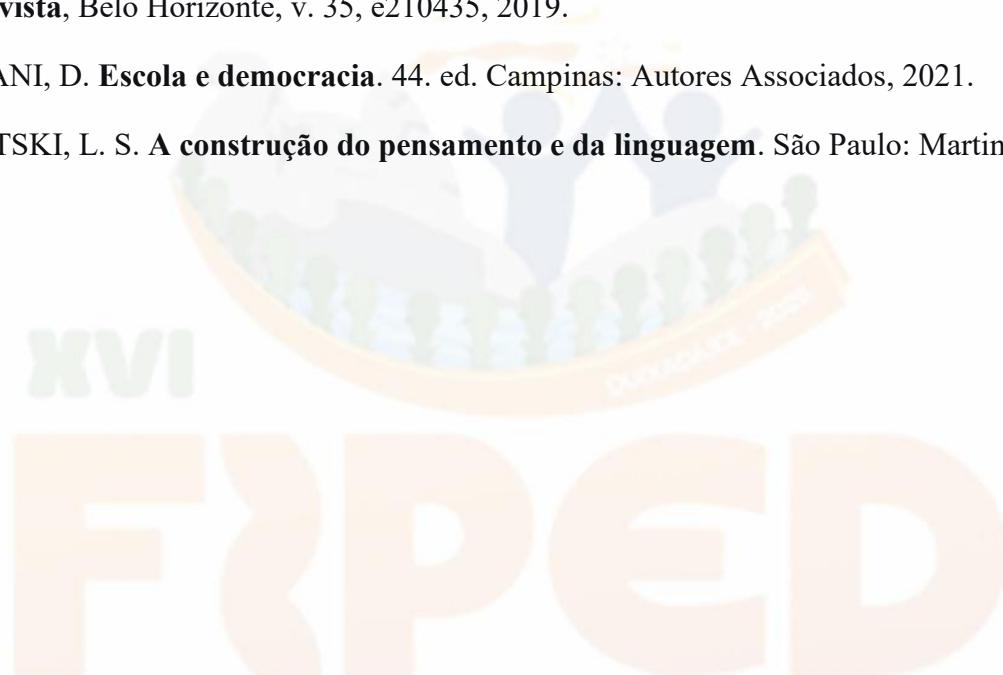
PEREIRA, D. N. G. **Por entre olhares, o humano**: processos de constituição de uma criança (com autismo) no segundo ano do ensino fundamental. 2022. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade São Francisco, Itatiba, 2022.

PRESTES, Z. R. O rigor metodológico em pesquisa bibliográfica. **Ensino em Re-vista(UFU. Impresso)**, v. 19, p. 403-407, 2012.

SACAVINO, S. Direitos humanos e educação: a construção de uma cultura de paz. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 35, e210435, 2019.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. 44. ed. Campinas: Autores Associados, 2021.

VIGOTSKI, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.



REALIZAÇÃO:



UECE



AINPGP

AINPGP